



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/334.292-1	RSP2200695292	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
102.839.780-15	JOAO BATISTA DE ZORZI	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

621.840.830-20	JULIANA LAZZAROTTO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8479083 em 31/10/2022 da Empresa CAMBARA S/A, CNPJ 96551445000139 e protocolo 223342921 - 05/10/2022. Autenticação: EC9FE6C0ECCDF315D55569F9245E119853967916. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/334.292-1 e o código de segurança qguD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

CAMBARÁ S/A PRODUTOS FLORESTAIS
CNPJ 96.551.445/0001-39
NIRE 43300014215

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
21 de setembro de 2022

DATA, HORA, LOCAL: Dia 21 de setembro de 2022, na sede da Companhia, na Rua Osvaldo Kroeff, s/nº, em Cambará do Sul, RS. CONVOCAÇÃO: conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal do Comércio, edições dos dias 08, 09 e 12 de setembro de 2022. QUORUM: Presença de acionistas que representam mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto. MESA DIRETORA: Eleitos João Batista De Zorzi e Juliana Lazzarotto para Presidente e Secretária, respectivamente. ORDEM DO DIA: Em assembleia ordinária: a) exame, discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021; b) eleger os administradores para o triênio 2022/2025 c) fixação dos honorários da Diretoria; Em assembleia extraordinária: a) alteração dos artigos 1º, 11, 15, 18 e 23 e supressão dos artigos 20, parágrafo único do artigo 21, 24 e 25, com a reforma dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. DOCUMENTOS: Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhados das respectivas Notas Explicativas e do Relatório da Administração relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 publicados nos jornais Diário Oficial do Estado e Jornal do Comércio edição do dia 22 de dezembro de 2021, sendo dispensada a publicação física do balanço do exercício de 2021, na forma da Lei, os quais foram publicados na Central de Balanços do Sistema de Escrituração Digital (SPED) em 07/06/2022, conforme recibo emitido, e disponibilizado no site da companhia, haja vista a empresa atender o requisito previsto no 'caput' do artigo 294 da Lei 6.404/76. ANDAMENTO DOS TRABALHOS: Na abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que as deliberações seriam tomadas na ordem expressa no edital de convocação. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por maioria de votos dos presentes, com discordância e não aprovação dos sócios Agropecuária Erzi Ltda. e Danieli De Zorzi, à exceção da alteração do nome da empresa, que foi aprovada por unanimidade, as seguintes deliberações: Em assembleia ordinária: 1) aprovadas por maioria de votos dos presentes, com o voto discordante dos sócios Agropecuária Erzi Ltda. e Danieli De Zorzi, as contas da Administração relativas aos exercícios de 2020 e 2021. 2) Eleitos para a **Direção da empresa**, com o voto discordante dos sócios Agropecuária Erzi Ltda. e Danieli De Zorzi, para o **triênio 2022/2025**, para o cargo de Diretora, a Sra. **Margaret de Souza Telles De Zorzi**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Direito, residente e domiciliada na rua José D'Arrigo, nº 140, apto. 41, em Caxias do Sul, RS, CEP 95020-903, inscrita no CPF sob o nº 311.751.630-15, portadora da CI nº 4003767649, expedida pela SSP-RS, e para o cargo de Diretor, Sr. **João Batista De Zorzi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua José D'Arrigo, nº 140/41, CEP 95020-903, em Caxias do Sul, RS, portador da CI nº 1001234961, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 102.839.780-15, os quais aceitam o encargo e se declaram, sob as penas da lei, não estar incursos em nenhuma das hipóteses previstas em lei como impeditivas ao exercício pleno dos cargos de administração de sociedades empresárias de qualquer natureza, servindo a presente ata como termo de posse. Em assembleia extraordinária: 1) Com o voto discordante dos sócios Agropecuária Erzi Ltda. e Danieli De Zorzi, fixado o montante global dos honorários da Direção em R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) anuais, corrigíveis ao longo do exercício pela variação do IPC/FGV, distribuindo-se entre os membros, na forma prevista no estatuto, sendo que



Diretora eleita, Margaret de Souza Telles De Zorzi, renuncia expressamente aos seus honorários, em face da situação da empresa. 2) Deliberada e aprovada por unanimidade a alteração dos artigos 1º, 11, 15, 18, § único do artigo 21, 23 e supressão dos artigos 20, 24 e 25, e, em consequência, a renumeração dos artigos e consequente reforma do estatuto da empresa, que passa a ser o seguinte: CAMBARÁ S/A CNPJ 96.551.445/0001-39 ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º - A Companhia girará sob a denominação de CAMBARÁ S/A, e será regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seu capital, tomada em assembleia geral, transformar o seu tipo jurídico em qualquer outro. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro em Cambará do Sul, RS, na Rua Osvaldo Kroeff, s/nº, Vila Ouro Verde, CEP 95.480-000, podendo, por deliberação de sua Diretoria, instalar unidades fabris, depósitos, escritórios, criar e extinguir filiais e postos de venda em qualquer parte do território nacional, bem como participar do capital de outras empresas, congêneres ou não. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a indústria, comércio e exportação de papel e seus derivados, madeiras em geral, bem como o reprocessamento de resíduos florestais gerados pelo corte de florestas e serragem de madeira, com vistas à proteção do solo e do meio ambiente, e ainda a prestação de serviços na industrialização de papel para terceiros. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. - CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 5º - O capital social é de R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Reais), dividido em 19.268.600 (Dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias, sem valor nominal. Art. 6º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações de assembleia. Art. 7º - As ações serão representadas por inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações nominativas. Art. 8º - As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação e um só voto às que derem esse direito. Art. 9º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, criar novos tipos de classes de ações, fixando-lhes os direitos e vantagens, obedecidas as disposições da Lei 6.404/76. - CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 10º - A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, em caráter ordinário, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social para os fins determinados na Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Artigo 11 - A assembleia geral será convocada por qualquer Diretor, ou, nas hipóteses admitidas em Lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. Parágrafo Único – A assembleia geral será presidida por qualquer acionista, diretor ou convidado, que, dentre os presentes, convidará outro para secretariar os trabalhos. Artigo 12 – As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco. Artigo 13 – A assembleia geral será constituída pelos acionistas que nela comparecerem pessoalmente ou por procuradores constituídos a menos de um ano, devendo o procurador ser acionista, administrador da companhia ou advogado. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14 – A administração da Companhia cabe, nos termos deste estatuto, à Diretoria, competindo a esta, privativamente, a representação da Companhia e a direção executiva dos negócios sociais. Artigo 15 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura de termo lavrado no livro próprio, ou mediante termo na própria ata de eleição. Artigo 16 – Não será exigida qualquer garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor da sociedade. Artigo 17 – A verba global para a remuneração da Diretoria será fixada pela assembleia geral, distribuindo-se entre os seus membros em reunião própria para este fim. - SEÇÃO I - DA DIRETORIA - Artigo 18 – A Diretoria será composta de no mínimo um (01) e no máximo sete membros, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, com as atribuições e deveres especificados no presente estatuto, em como mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Artigo 19 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de qualquer dos diretores, lavrando ata circunstanciada das deliberações quando os assuntos tratados requeiram registro legal. Artigo 20 – Os membros da Diretoria substituem-se reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários. Artigo 21 – Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição dos novos membros. Artigo 22 – Compete à Diretoria exercer as atribuições e poderes que a Lei e o presente Estatuto Social lhes conferem para



assegurar o funcionamento regular da Companhia, ficando a Diretoria investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais. - SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 23 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas que representem o mínimo legal. - Artigo 24 – os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão os poderes, deveres e responsabilidades que a Lei lhes confere. Artigo 25 – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os elegeu, observado o que dispõe a legislação competente. - CAPÍTULO V - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PERANTE TERCEIROS - Artigo 26 – A sociedade será representada, ativa e passivamente, dentro das limitações estabelecidas no Estatuto, por cada um dos Diretores, isoladamente. Parágrafo único – A diretoria, pela assinatura isolada de um diretor, poderá constituir mandatários ou procuradores, especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, na hipótese de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 27 – É vedado à Diretoria e aos Procuradores da Companhia empregar a denominação social em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos e atos de mero favor, alheios aos fins sociais, sob pena de serem considerados ineficazes relativamente à Companhia. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 28 – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, na forma e condições determinadas pela legislação em vigor. Artigo 29 – É facultado à Diretoria o levantamento de balanços semestrais. Artigo 30 – O lucro líquido, apurado conforme as normas legais em vigor, terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até atingir o limite estabelecido em lei; 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei serão destinados para pagar dividendos obrigatórios aos acionistas; O saldo, após as destinações dadas pela assembleia geral, será distribuído como dividendo suplementar aos acionistas. Artigo 31 – Os dividendos não vencem juros nem correção monetária, e quando não reclamados no prazo de 3 (três) anos a contar da data em que forem postos à disposição, prescreverão em favor da companhia. - CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO Artigo 32 – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, processando-se a liquidação até a data da extinção, segundo deliberações da assembleia geral convocada para este fim. Artigo 33 – À assembleia geral compete estabelecer o modo de liquidação, eleger liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 34 – O fechamento das dependências existentes, bem como a abertura de outra que vierem a ser necessárias, serão executados mediante deliberação da Diretoria, em reunião própria, convocada especialmente para tal finalidade. Artigo 35 - Os casos omissos nos estatutos serão regulados pela legislação em vigor. Em assuntos gerais, a assembleia, ratificou todas as transferências de ações da sociedade, registradas no livro próprio, até a presente data. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes. As. João Batista De Zorzi, Juliana Lazzarotto, Danieli De Zorzi, Adrizo Participações Societárias Ltda., Aldz Administração e Participações Ltda., Agropecuária Erzi Ltda. Declaramos que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro de atas da empresa, sendo autênticas as assinaturas que dele constam. Cambará do Sul, 21 de setembro de 2022.

João Batista De Zorzi
Presidente

Juliana Lazzarotto
Secretária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/334.292-1	RSP2200695292	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
102.839.780-15	JOAO BATISTA DE ZORZI	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

621.840.830-20	JULIANA LAZZAROTTO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8479083 em 31/10/2022 da Empresa CAMBARA S/A, CNPJ 96551445000139 e protocolo 223342921 - 05/10/2022. Autenticação: EC9FE6C0ECCDF315D55569F9245E119853967916. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/334.292-1 e o código de segurança qguD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMBARA S/A, de CNPJ 96.551.445/0001-39 e protocolado sob o número 22/334.292-1 em 05/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8479083, em 31/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
102.839.780-15	JOAO BATISTA DE ZORZI	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
621.840.830-20	JULIANA LAZZAROTTO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
102.839.780-15	JOAO BATISTA DE ZORZI	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
621.840.830-20	JULIANA LAZZAROTTO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2022, às 11:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/334.292-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8479083 em 31/10/2022 da Empresa CAMBARA S/A, CNPJ 96551445000139 e protocolo 223342921 - 05/10/2022. Autenticação: EC9FE6C0ECCDF315D55569F9245E119853967916. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/334.292-1 e o código de segurança qguD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

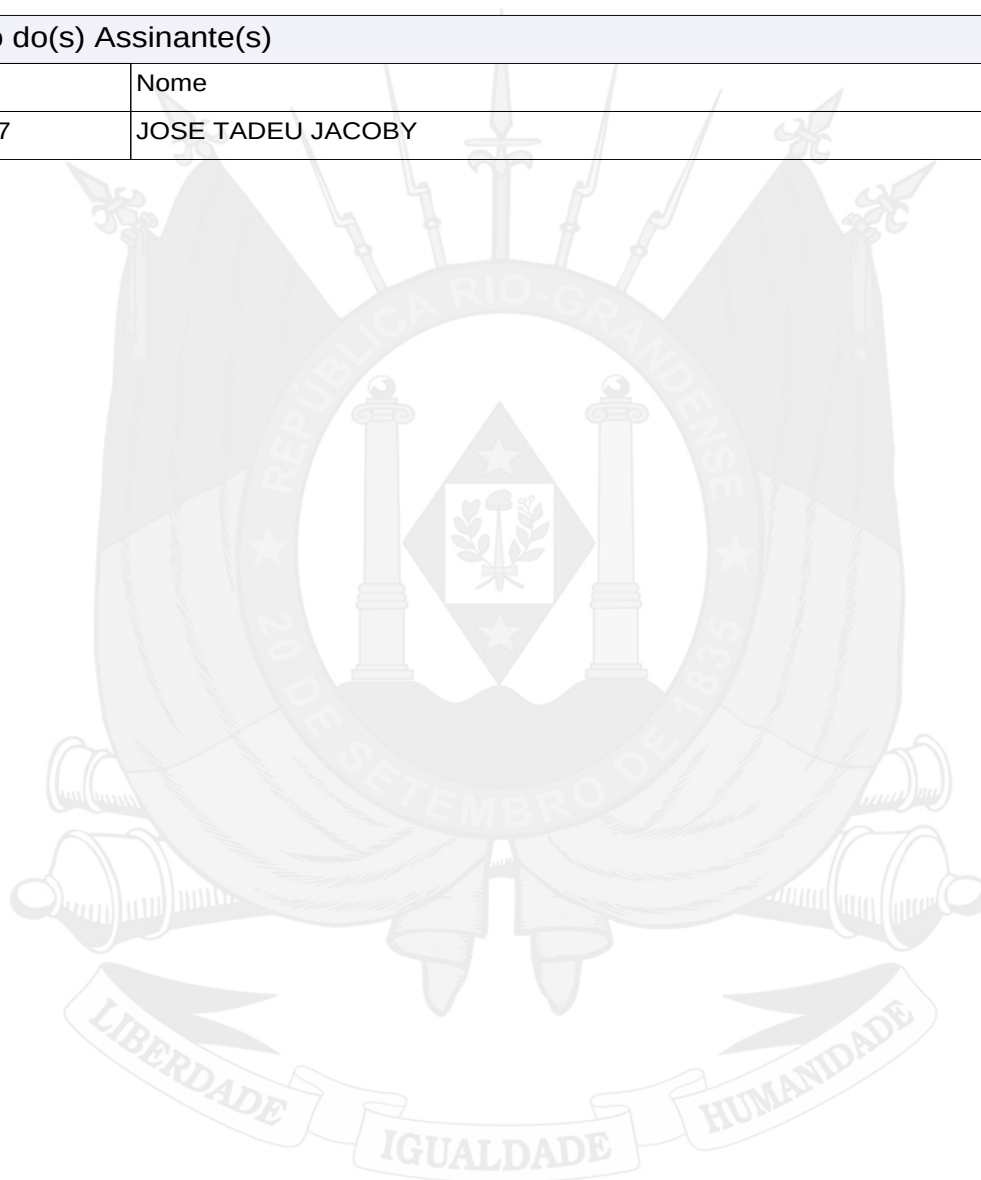


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 31 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8479083 em 31/10/2022 da Empresa CAMBARA S/A, CNPJ 96551445000139 e protocolo 223342921 - 05/10/2022. Autenticação: EC9FE6C0ECCDF315D55569F9245E119853967916. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/334.292-1 e o código de segurança qguD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL